

EDITAL 015/2026/PROEN

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E ENCARGOS FINANCEIROS
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO A DISTÂNCIA

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, por intermédio do Colégio UNIVILLE, atendendo aos preceitos legais, torna público aos interessados, os valores da anuidade, o número de vagas por sala/classe, o período e os procedimentos de matrícula para o ano letivo de 2026-2 (Segundo Semestre), nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade a distância ofertados em conformidade com os preceitos do presente edital.

1 – DOS CURSOS

1.1 Os cursos de que trata o presente edital serão ofertados na modalidade de ensino a distância e todos foram devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, nas formas concomitante e subsequente, ao Ensino Médio, ou seja, o interessado tem que estar cursando o Ensino Médio ou já ter concluído o mesmo, além de preencher os demais requisitos de cada curso.

1.2 O interessado fica cientificado que, para quem estiver cursando o ensino médio a emissão do diploma dos cursos de que trata o presente edital estão condicionados a conclusão do Ensino Médio.

1.2.1 Nos Cursos em que o Projeto Pedagógico permitir, poderá ser emitido Certificado de conclusão por período efetivamente cursado e aprovado, para ao final, ser emitido o Diploma nos termos do item 1.2 acima.

2 DOS VALORES, NÚMERO DE VAGAS, LOCAL, MODALIDADE, REGIME DE OFERTA, DURAÇÃO E PARCELAS

MODALIDADE: EAD								
Cursos	Carga Horária (h/a)	Vagas	Regime	Duração	Valor da semestralidade	Mensalidade 6 parcelas até 11/05/26 a 20/07/26	Mensalidade 5 parcelas de 21/07/26 a 20/08/26	Mensalidade 4 parcelas 21/08/26 a 31/08/26
Técnico em Administração	960	100	Semestral	1 ano	996,00	166,00	199,20	249,00
Técnico em Logística	960	100	Semestral	1 ano	996,00	166,00	199,20	249,00
Técnico em Recursos Humanos	960	100	Semestral	1 ano	996,00	166,00	199,20	249,00

2.1 Os cursos na **modalidade EaD**, serão ofertados no período NOTURNO e no Polo Joinville, campus Bom Retiro na Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte.

2.2 Nos cursos presenciais e EAD, a FURJ se reserva no direito de cancelar a turma e ressarcir o valor original pago pelo interessado, caso número mínimo de alunos prospectado não tenha sido atingido.

2.3 O reajuste das mensalidades ocorrerá a cada 12 meses da entrada.

3 - DO PROCEDIMENTO, PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA E INÍCIO DE AULA

3.1 Poderão se matricular interessados que já tenham cursado ou estejam cursando o Ensino Médio, respeitados os demais requisitos de cada curso.

3.2 Cursos técnicos na modalidade EaD (conforme item 2.1) - [clique aqui e faça sua inscrição](#)

3.3 Em casos de dúvidas utilize um dos nossos canais de atendimento, e-mail caa@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106

3.4 Para candidatos que estejam cursando o ensino médio devem anexar no Portal de Inscrição a declaração de matrícula e frequência atualizada e os candidatos que já concluíram o Ensino Médio deverão anexar o histórico escolar e certificado/diploma do Ensino Médio.

3.4.1 A validação da documentação será realizada em até 2 dias úteis pela equipe responsável pelo processo da matrícula.

3.4.2 Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

3.5 Para interessados menores de 18 anos a matrícula deve ser feita pelo Pai, Mãe ou Responsável legal, na forma indicada no item 3.2 e 3.3, acima.

3.6 O período de inscrição/matricula inicia em 11/05/2026, pelo Portal de Inscrição indicado no item 3.2 e no item 3.3.

3.6.1 Para os cursos na modalidade EaD as inscrições/matriculas encerram-se dia 31/08/2026 às 23:59, com início das aulas em 10/08/2026.

3.7 – Para todos os cursos a renovação de matrícula (rematricula) acontecerá de forma semestral pelo portal do aluno.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1 – Os documentos para que o interessado possa realizar a **INSCRIÇÃO** são:

4.1.1 – Para estudantes cursando o Ensino Médio – Declaração de matrícula e frequência do ensino médio (atestado ou declaração) emitido pela entidade educacional ou histórico escolar (original legível);

4.1.2 – Para estudantes que concluíram o Ensino Médio – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original legível);

4.1.3 - RG (original legível);

4.1.4 - CPF (original legível);

4.1.5 - RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (cópia legível);

4.2 – Após a homologação da inscrição e pagamento do primeiro boleto serão solicitados os seguintes documentos para a **MATRÍCULA**:

4.2.1 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original legível);

4.2.2 - Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original legível) se for maior de 18 anos;

4.2.3 - Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (original legível), se for maior de 18 anos;

4.2.4 - Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (cópia legível);

4.2.5 - Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 (cópia legível);

4.3 – Os documentos devem ser apresentados sem rasura, borrões, ou de modo a que a informação constante no mesmo possa ser visualizada quando da conferência pela Instituição.

4.4 – Após a efetivação da matrícula, os documentos podem ser enviados anexados pelo Portal do Aluno pelo seguinte link: <http://univilleeduca.univille.br>

5 – DOS CURSOS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EAD E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1 – O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina autorizou a FURJ/UNIVILLE a ofertar os seguintes Cursos Técnicos em Nível Médio na modalidade de Ensino a Distância – EaD:

5.1.2 - Curso Técnico de Nível Médio em **Administração**, aprovado pelo Parecer CEE/SC nº 098, de 16 de maio de 2023.

5.1.2 - Curso Técnico de Nível Médio em **Logística**, aprovado pelo Parecer CEE/SC nº 096, de 16 de maio de 2023.

5.1.2 - Curso Técnico de Nível Médio em **Recursos Humanos**, aprovado pelo Parecer CEE/SC nº 097, de 16 de maio de 2023.

5.2 – Todos os cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade a distância serão ofertados nos Polos EaD de que trata o **item 2.1 do presente Edital**.

5.3 – São requisitos para poder se matricular para frequentar os Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade de Ensino a distância, além dos requisitos gerais de que trata o presente edital:

5.3.1 – Ter cursado o ensino médio, comprovado através de apresentação do certificado/diploma;

5.3.2 – Estar cursando o ensino médio, comprovado através de apresentação de atestado ou declaração da entidade educacional;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O Interessado deve ler o edital com atenção e, em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail caa@univille.br ou pelo Whatsapp: 47 98836-7106.

6.2 – Como os cursos foram aprovados no Conselho Estadual de Santa Catarina de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, a entrega do diploma ocorrerá somente quando o discente que estiver cursando o Ensino Médio concluir o mesmo.

6.3 – Completadas as vagas ofertadas na quantidade de que trata os itens 2.3 e 2.4 do presente edital, será aberta lista de espera, sendo que eventual segunda turma para o referido curso será ofertada somente se atingir novamente o número mínimo de matrículas e, se houver estrutura interna para abrir mais uma turma.

6.4 – A FURJ/UNIVILLE colocará à disposição dos **discentes efetivamente matriculados** os programas de bolsa de estudos e/ou incentivos existentes na Instituição e que possam ser ofertados para cursos de nível de Ensino Médio, **devendo o interessado acompanhar os editais específicos**.

6.5- Em conformidade ao estabelecido na Lei nº 13.709/18 (Proteção de Dados Pessoais), o interessado pela vaga disponibilizada no presente Edital, está ciente que os dados pessoais do responsável e/ou do discente sejam utilizados para inúmeras situações internas da Instituição, como, mas não se limitando a matrícula, contrato, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diploma, central de relacionamento com o estudante, bolsas de estudo. A FURJ/UNIVILLE se responsabiliza pela confidencialidade e guarda dos referidos dados.

6.6 – O contrato de prestação de serviços educacionais será firmado através de meio digital/eletrônico, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP 2.220-2/01”), pelo meio eletrônico disponibilizado pela FURJ/UNIVILLE, vinculando as Partes e/ou responsáveis às suas disposições.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univille.

Joinville, 11 de Maio de 2026.

Prof. Dr. Eduardo Silva
Pró-Reitor de Ensino